



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **L MORAIS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ nº: 39.914.987/0001-95**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças para reparos das Motoniveladoras, do Município, no valor total de **R\$ 9.171,60 (Nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 31 de janeiro de 2025.

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito